



DIREITOS & DEVERES DOS CIDADÃOS

Se uma pessoa comprar um produto pela Internet e se arrepender, pode devolvê-lo?

Sim, pode. Em qualquer contrato celebrado à distância, o consumidor tem direito a pôr-lhe fim e a devolver os produtos, sem necessidade de justificação e sem quaisquer custos que não, eventualmente, os decorrentes da devolução dos bens.

Este 'direito de arrependimento' deve ser feito nos 14 dias a contar da data em que o consumidor recebe os bens em casa, se o vendedor não facultar um prazo mais alargado.

O vendedor deve informar o consumidor sobre a existência deste direito, sobre o respetivo prazo e modo de exercício, em tempo útil e de forma clara e compreensível, sob pena de ficar sujeito a um prazo de arrependimento mais longo. ●

www.direitosedeveres.pt



CONTEÚDOS FORNECIDOS PELA
**FUNDAÇÃO FRANCISCO
MANUEL DOS SANTOS**